



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão

Edital No. 257/2024, de 03 de abril de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função comissionada de Chefe de Projeto I da Coordenação de Sistematização de Processos da Coordenação-Geral de Gestão do Departamento de Articulação e Gestão da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), código FCE 3.05, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

As atividades regimentais em que o interessado irá atuar são:

- realizar estudos necessários a otimização de processos de trabalho no âmbito da Secretaria por meio da automação e de tecnologias de informação e comunicação;
- auxiliar na construção de manifesto técnico necessário ao apoio do representante da Secretaria no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- participar das etapas de proposição, monitoramento do desenvolvimento e implementação de projetos de sistemas informatizados junto a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- instruir, dentro dos limites regimentais, processos de interesses do Departamento, em especial os de transferências de recursos, sejam aqueles previstos na Lei nº 12.340/2010 ou os convênios e instrumentos congêneres.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Oportunidade: 1 (uma) vaga - Chefe de Projeto I do CSP/CGG/DAG/Sedec, código FCE 3.05, do MIDR

Unidade Organizacional: Coordenação de Sistematização de Processos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 3.05

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Transferências da União a entes subnacionais (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- ANÁLISE E MELHORIAS DE PROCESSOS. (Desejável)
- SISTEMAS ESTRUTURANTES DO GOVERNO FEDERAL (Desejável)
- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Desejável)

- ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E TEDS (Desejável)
- CONTRATOS DE REPASSE (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- CONVÊNIOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Tecnologia da Informação e transferências da União. (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Atividades regimentais em que o interessado irá atuar são:

a) realizar estudos necessários a otimização de processos de trabalho no âmbito da Secretaria por meio da automação e de tecnologias de informação e comunicação;

b) auxiliar na construção de manifesto técnico necessário ao apoio do representante da Secretaria no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

c) participar das etapas de proposição, monitoramento do desenvolvimento e implementação de projetos de sistemas informatizados junto a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

d) instruir, dentro dos limites regimentais, processos de interesses do Departamento, em especial os de transferências de recursos, sejam aqueles previstos na Lei nº 12.340/2010 ou os convênios e instrumentos congêneres.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Em conformidade com o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, o servidor deverá apresentar os seguintes requisitos: a) experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função (anexar comprovante no processo); d) servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou e) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Candidatura:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: john.matos@mdr.gov.br e reinaldo.pereira@mdr.gov.br

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 04/04/2024 até o dia 12/04/2024	Candidatura: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: john.matos@mdr.gov.br e reinaldo.pereira@mdr.gov.br
Análise Curricular	De 15/04/2024 até o dia 17/04/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 18/04/2024 até o dia 19/04/2024	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.
Resultado	De 22/04/2024 até o dia 22/04/2024	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo

		colocado no certame, e assim sucessivamente; A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
--	--	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.